



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2377 DE 11 DE JUNHO DE 2024

**DENOMINA CMEB “MAICON MARVILA ATALIBA”
O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA -
CMEB “BOA VISTA DO SUL” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado CMEB “MAICON MARVILA ATALIBA”, o Centro Municipal de Educação Básica - CMEB “BOA VISTA DO SUL”, instituído pela Lei 2.364/2023.

Art. 2º - O Anexo Único da Lei 2.363 de 14 de dezembro de 2023, que “Altera a identificação das unidades públicas de ensino da rede municipal de Marataízes/ES”, passa a vigorar acrescido da redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário previstas na Lei 2.364/2023.

Marataízes/ES, 11 de junho de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

(LEI 2379/2024)

“ANEXO ÚNICO

(LEI 2363/2023)

DENOMINAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO COM NOVA IDENTIFICAÇÃO
.....
.....
Centro Municipal de Educação Básica (CMEB) “BOA VISTA DO SUL	Centro Municipal de Educação Básica (CMEB) CMEB “MAICON MARVILA ATALIBA

(...).” (NR)

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal